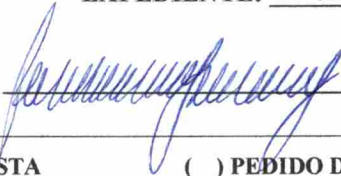




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

EXPEDIENTE: <u>24</u> / <u>02</u> /2025		
Visto do Secretário: 		
() PEDIDO DE VISTA	() PEDIDO DE RETIRADA	() REPROVADO
APROVADO EM:	APROVADO EM:	APROVADO EM:
_____/_____/2025	_____/_____/2025	_____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA		
_____/_____/_____/ Visto do Secretário: _____		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: ____/____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: ____/____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: ____/____/2025		() APROVADO
Visto do Secretário: 		



Indicação nº 47 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a implementação de um **Programa de Educação Inclusiva (PEI)** nas escolas do município, com a **capacitação dos profissionais da educação** para atender de forma adequada e eficaz as crianças autistas, promovendo o desenvolvimento escolar, social e emocional desses alunos.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a implementação de um **Programa de Educação Inclusiva (PEI)** nas escolas do município, e a **capacitação dos profissionais da educação**, para atender as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são necessidades reais apresentadas pelos pais das crianças com TEA do nosso município.

Para que as crianças autistas possam se beneficiar de uma educação de qualidade, é necessário que os profissionais da educação recebam a capacitação adequada para lidar com as especificidades do autismo, utilizando metodologias e estratégias pedagógicas inclusivas e eficazes;

A implementação de um Programa de Educação Inclusiva (PEI) nas escolas municipais é uma ação essencial para promover a adaptação das unidades de ensino às necessidades dos alunos com deficiência, incluindo as crianças autistas, garantindo um atendimento pedagógico especializado e inclusivo; Dentro do PEI se fazem necessárias as seguintes demandas :

Acessibilidade: Garantir que as escolas estejam preparadas para receber alunos com deficiência, adaptando suas estruturas físicas, materiais didáticos e métodos pedagógicos.

Capacitação dos profissionais: Capacitar os educadores, coordenadores e outros profissionais da educação para que possam oferecer suporte adequado às necessidades dos alunos com deficiência, aplicando estratégias pedagógicas diferenciadas e inclusivas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Adaptação curricular: Desenvolver programas educacionais adaptados às necessidades de aprendizagem dos alunos com deficiência, respeitando suas habilidades e limitações.

Integração social: Promover a convivência e a troca de experiências entre alunos com e sem deficiência, contribuindo para o fortalecimento de valores como o respeito à diversidade.

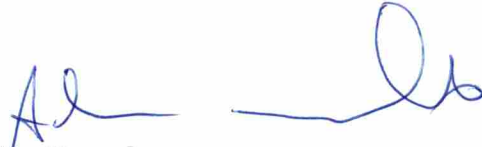
Dessa forma, solicito o apoio da Prefeitura para o desenvolvimento e implementação desta ferramenta digital, que certamente será um grande avanço para a nossa cidade.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de Fevereiro de 2025

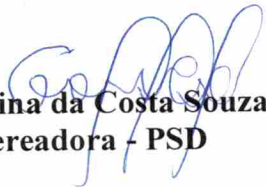
Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"



Alex Rupolo
Vereador - PL



Gonçalina da Costa Souza
Vereadora - PSD

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - PL



Diocênio Antunes Pruciano
Vereador - União Brasil



Edson da Silva
Vereador - MDB